



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

EDITAL N° 01/2023

PREENCHIMENTO E FORMAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo seletivo simplificado para preenchimento e formação para provimento do cargo em comissão de gestor escolar das escolas da rede municipal de ensino, conforme determina o artigo 14, §1º, I da Lei Nacional nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal 31 de 25 de agosto de 2022, e pelas demais normas constantes neste Edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão de Diretor de Escola para as unidades escolares municipais que tiverem Unidade Executora Própria (UEX) com mais de 100 alunos.

1.2. Os interessados em compor o cargo de gestor escolar terão as seguintes unidades escolares para direcionarem suas devidas inscrições, sendo vedado a inscrição do candidato em mais de uma Unidade.

- i. Creche Escola Vovó Mariazinha II;
- ii. Creche Escola Vovó Mariazinha;
- iii. Creche Marlene Lopes Barros Oliveira.
- iv. EMEF Clodomir Milet;
- v. EMEF Costa e Silva;
- vi. EMEF Dílson Funaro;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

- vii. EMEF General Eurico Gaspar Dutra;
- viii. EMEF Jesus Menino;
- ix. EMEF Jose de Ribamar Azevedo;
- x. EMEF Miguel Gomes de Abreu;
- xi. EMEF Nunes Freire;
- xii. EMEF Presidente Castelo Branco;
- xiii. EMEF Raimundo de Sousa Sales;
- xiv. EMEF Sousândrade;
- xv. EMEF Vicente de Paula;
- xvi. Unidade Escolar Professor Vicente Sales de Souza;

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital constitui-se de um processo unificado composto por 3 (três) fases:

I – 1ª Fase, Prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

II – 2ª Fase, Prova de Títulos e Experiência, de caráter classificatório.

III – 3ª Fase, apresentação do Plano de Gestão, de caráter classificatório.

IV - São requisitos para a participação do Processo Seletivo para o cargo de Gestor Escolar:

- i. Ser integrante do quadro da Carreira do Magistério do Sistema de Ensino Municipal há pelo menos dois anos.
- ii. Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena Pedagogia ou em outra área da educação com Pós-graduação *lato sensu* em Gestão Escolar;
- iii. Gozar dos direitos políticos.
- iv. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- v. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- vi. Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
- vii. Não estar sob licenças médicas reiteradas.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

- viii. Não estar usufruindo licença de interesse particular, permuta ou cessão.
- ix. Estar em efetivo exercício da função e/ou cargo na rede pública municipal, comprovado por meio de declaração do Gerente de Recursos Humanos;
- x. Não estar respondendo a nenhum procedimento administrativo disciplinar ou de ética;
- xi. Não ter sofrido procedimento administrativo disciplinar com punição nos últimos 5 anos;
- xii. Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória;
- xiii. Ter disponibilidade de horário de 40h semanais;
- xiv. Ter idade entre 25 (vinte e cinco) e 60 (sessenta) anos;
- xv. Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral;
- xvi. Ter a inscrição deferida.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão via internet sob o link (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScOACGjKeIWLWAW6ZGuZSa7rZzq1zQBvp3AxPzaKVrbeGcIdw/viewform?usp=pp_url), conforme cronograma constante no ANEXO I deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato a prestação correta das informações acerca do cadastro e da inscrição.

2.3. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

2.3.1 Currículo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) contendo obrigatoriamente os itens relacionados abaixo com as devidas comprovações a serem anexadas no formulário de inscrição constante no item 2.2 deste edital:

- i. Experiência de no mínimo 2 anos em efetivo exercício do magistério;
- ii. Seminários e/ou outros eventos de interesse na área educacional.

2.3.2. Documentos necessários.

- i. Cópia do documento de identificação com foto;
- ii. Cópia do CPF;
- iii. Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- iv. Cópia da Carteira de Reservista - para sexo masculino;
- v. Cópia do Comprovante da Titulação de graduação superior e/ou de pós-graduação;
- vi. Declaração comprobatória de efetivo exercício no magistério Público Municipal expedida pelo Departamento de Recursos Humanos - RH da Prefeitura Municipal;
- vii. Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo administrativo disciplinar ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos;
- viii. Declaração de dedicação exclusiva;
- ix. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de Primeira e Segunda Instância
- x. Currículo lattes

2.4. Os documentos de que trata o item 2.3 deverão estar legíveis e os documentos expedidos digitalmente.

3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, compreende 03 (três) fases, realizadas na seguinte ordem:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

3.1.1. 1ª Fase: Prova Escrita de conhecimento teórico.

3.1.1.1. Será desenvolvida da seguinte forma:

- a) Participação obrigatória em curso preparatório para gestores escolares;
- b) Prova escrita eliminatória e classificatória terá um total de 60 pontos, contendo 27 questões sobre os seguintes temas:

- i. Leitura e Interpretação de Textos;
- ii. Leitura e Interpretação de dados e indicadores educacionais;
- iii. Políticas educacionais;
- iv. Noções básicas de Matemática e Informática.

3.1.1.2. A prova escrita será composta de 26 (vinte e seis) questões de múltipla escolha e 01 (uma) questão discursiva, discriminadas abaixo e obedecerá ao constante nos conteúdos programáticos constante no ANEXO II:

- i. Leitura e Interpretação de Textos – **04** questões;
- ii. Leitura e Interpretação de dados e indicadores educacionais – **04** questões;
- iii. Políticas educacionais – **13** questões objetivas e **01** questão discursiva;
- iv. Noções básicas de Matemática e Informática – **05** questões.

3.1.1.3. Cada questão objetiva valerá **02** (dois) pontos e conterà **uma** alternativa correta entre **05** (cinco) opções disponíveis. A questão discursiva valerá até **08** (oito) pontos cada.

3.2. O local de realização da prova escrita, será divulgado posteriormente, nos canais de comunicação e na página oficial da Prefeitura.

3.3. No dia da realização da prova, o candidato deverá apresentar documento legal de identidade com foto.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 3.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente.
- 3.5. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6. Não serão feitas provas fora do local estabelecido.
- 3.7. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas.
- 3.8. A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova escrita, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato.
- 3.9. O ingresso do candidato no local da realização das provas só será permitido até às 13h45, horário local.
- 3.10. Serão convocados para a segunda fase, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% da prova escrita.
- 3.11. 2ª Fase se dará mediante prova de títulos e experiência profissional que valerá 10 pontos, distribuídos da seguinte forma:
 - i. Curso de licenciatura plena em pedagogia ou em outra área da educação com pós-graduação lato sensu em Gestão Escolar; (5 pontos)
 - ii. Certificação na área de gestão escolar de no mínimo 40h; (3 pontos)
 - iii. Experiência de no mínimo 2 (dois) anos na função de Gestor Escolar. (2 pontos)
- 3.12. 3ª Fase: terá um valor de 30 pontos e será:
 - i. Análise do Plano de Gestão Escolar pelo candidato que será avaliado pela comissão de acompanhamento do processo de escolha Democrática conforme:
 - i.i. Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Municipal (conforme sua escolha), com foco na melhoria dos resultados do processo de aprendizagem. (10 pontos)
 - i.ii Ações para ampliação da participação da comunidade escolar. (5 pontos)



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

- i.iii Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público. (5 pontos)
- ii. Estrutura do Projeto de Gestão Escolar – Coesão, Coerência e Fundamentação teórica (10 pontos).

4. DO PROJETO DE GESTÃO ESCOLAR

4.1. O Projeto de Gestão Escolar deverá ser elaborado conforme modelo no ANEXO V e enviado na data prevista no cronograma ANEXO I, deverá contemplar:

- i. Objetivos, metas e estratégias para melhoria das ações administrativas e pedagógicas da Unidade Escolar Municipal (conforme sua escolha), com foco na melhoria dos resultados do processo de aprendizagem;
- ii. Ações para ampliação da participação da comunidade escolar;
- iii. Ações para o cuidado e preservação do patrimônio público.

4.2. O Plano de Gestão Escolar será avaliado quanto ao cumprimento dos dispostos no item 4.1 referente a 2ª fase;

4.3. Somente serão avaliados os projetos dos candidatos que forem aprovados na primeira e segunda fase;

4.4. A Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática - CAPED fará análise do Projeto de Gestão Escolar que avaliará a construção do projeto segundo os critérios estabelecidos abaixo:

- i. Obediências as normas gramaticais (2 pontos);
- ii. Obediências ao modelo constante no ANEXO V (2 pontos);
- iii. Coesão textual (2 pontos);
- iv. Coerência textual (2 pontos);
- v. Fundamentação Teórica (2 pontos).



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

4.5. Será pontuado com 0 pontos na segunda fase do processo seletivo o candidato que apresentar o Projeto de Gestão Escolar com elementos que caracterizem plágio.

5. DA APROVAÇÃO

5.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 70 pontos na soma da pontuação das três etapas.

5.2. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos.

5.3. No caso de igualdade de pontuação a escolha fica a critério do Chefe do Poder Executivo.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

6.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município, nas datas que constam no Anexo I, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;

6.2. O recurso quanto ao resultado preliminar de cada etapa do presente processo seletivo deverá ser protocolado via e-mail eletrônico, a ser disponibilizado conforme cronograma constante no ANEXO I, e dirigido à A Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática - CAPED conforme Anexo III deste edital.

6.3. Não serão admitidos recursos que não corresponderem as respectivas etapas.

6.4. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

- 7.1 A divulgação do resultado preliminar das provas ocorrerá conforme ANEXO I, Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 7.2 Os candidatos que irão compor as vagas deste Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para provimento do cargo de gestor escolar de acordo com os seguintes critérios: ordem de classificação; perfil do candidato aprovado; número de vagas; e conveniência e oportunidade da administração pública municipal.
- 7.3 A convocação para a posse e posterior nomeação será feita e dia único conforme cronograma do ANEXO I.
- 7.4 O comparecimento, bem como o local de atendimento dos candidatos classificados será feito em ato próprio para aquele fim, a ser publicado nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão e da SEMEDUC.
- 7.5 O candidato só poderá ser convocado, uma única vez, não havendo reposicionamento para o final da fila.
- 7.6 A partir da data de divulgação da classificação final do processo Seletivo Simplificado, o candidato classificado será convocado por meio de Termo de Convocação, que será divulgado nos meios oficiais de comunicação do município, munido dos seguintes documentos para admissão:
 - i. Portaria de nomeação ou termo de posse;
 - ii. Último contracheque;
 - iii. Comprovante de residência atualizado;
 - iv. Declaração do RH de efetivo exercício.
- 7.7 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para formação e provimento do cargo em comissão de gestor escolar, para atuar nas Escolas Públicas



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

Municipais do Município de Amarante do Maranhão, será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme cronograma constante no ANEXO I.

8 DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

8.1 A Portaria de Nomeação será expedida pelo Prefeito Municipal para designar o servidor para o exercício da função de Diretor Escolar (Gestor Escolar), na unidade escolar em que foi aprovado.

8.2 A posse na função de Gestor Escolar acontecerá mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, para cumprimento do exercício da função em data e horário a ser estabelecido em instrumento próprio.

9 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a participação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades identificadas no ato da inscrição.

9.2. Não será expedida ou enviada nenhuma correspondência eletrônica ou convocação para nenhuma das etapas da Seleção de que trata este Edital.

9.3. Não será expedido qualquer documento comprobatório de aprovação da Seleção, valendo para este fim as publicações oficiais;

9.4 A insuficiência de desempenho frente à gestão escolar, verificada por instrumento próprio, resultará na exoneração da função de gestor e retorno imediato ao seu local de trabalho de origem ou nova lotação a critério da SEMEDUC, respeitada a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

9.5. Durante a vigência deste edital, as vagas decorrentes de desistência ou de implantação de novas escolas poderão ser preenchidas por profissionais selecionados por este instrumento, com observância a ordem de classificação.

9.6. Os candidatos selecionados por meio deste edital comporão a Lista de Gestores Selecionados e quando convocados integrarão as equipes gestoras das escolas, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação.

9.7 A classificação excedente neste processo seletivo não assegura ao profissional sua designação, mas apenas a expectativa de ser convocado, para atender às necessidades da rede pública municipal.

9.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

9.9 O período de administração do Diretor Escolar corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção.

9.10 O Diretor Escolar (Gestor) será avaliado anualmente, a partir da data da posse, podendo ser exonerado nos seguintes casos:

- I. Descumprir as atribuições do cargo previstas no Regimento Interno Escolar;
- II. Utilizar de forma irregular os recursos públicos que lhe forem destinados;
- III. Deixar de promover a manutenção dos bens públicos permitidos ou promover desvio de sua finalidade;
- IV. Deixar de adimplir a caixa escolar referente a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela unidade executora-UEx.
- V. Deixar de participar de forma reiterada das formações continuadas promovidas pela SEMEDUC.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

9.11 Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática - CAPED, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

9.13 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

9.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amarante do Maranhão/MA, 15 de setembro de 2023.
Geane Viana da Silva Carvalho
Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do edital	18 de setembro de 2023
Inscrição	19 a 21 de setembro de 2023.
Deferimento das inscrições	25 de setembro de 2023
Recurso contra o indeferimento de inscrições	26 de setembro de 2023
Divulgação das análises dos recursos contra a inscrição e lista definitiva das inscrições deferidas.	28 de setembro de 2023
Divulgação do local do curso preparatório e prova	29 de setembro de 2023
Curso preparatório	05 e 06 de outubro de 2023
Prova de Conhecimentos	06 de outubro de 2023
Divulgação do gabarito preliminar	07 de outubro de 2023
Divulgação do resultado preliminar da prova escrita	09 de outubro de 2023
Recurso contra o resultado preliminar	10 de outubro de 2023
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar e divulgação do resultado definitivo da prova escrita.	13 de outubro de 2023
Prova de títulos e experiencia	16 de outubro de 2023
Resultado final da prova de títulos e experiencia	17 de outubro de 2023
Divulgação do local e entrega do Plano de Gestão	18 de outubro de 2023
Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo	20 de outubro de 2023
Recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	23 de outubro de 2023
Divulgação das análises dos recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo	25 de outubro de 2023
Resultado definitivo do processo seletivo	30 de outubro de 2023
Homologação do resultado final do processo seletivo	Até 30 de novembro de 2023



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO ESCRITA E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e Interpretação de Textos e Conteúdos: leitura e compreensão; localização e comparação de informações em textos; distinção das partes principais das secundárias em um texto; identificação do tema e da finalidade de textos de diferentes gêneros; distinção entre fato e opinião no texto; identificação de relação causa/consequência entre partes e elementos do texto; inferência do sentido de palavra, expressão e informações implícitas no texto; relações de intertextualidade: opiniões, temas, assuntos em diferentes textos; interpretação de texto com auxílio de material gráfico diverso; elementos concorrentes para a progressão temática de textos de diferentes gêneros e tipos: coesão e coerência.

INTEPRETAÇÃO DE INDICADORES E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Administração Pública Brasileira – conceitos e legislação; Legislação básica da educação nacional e estadual (Maranhão); Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (LDB 9.394/96); Projetos, programas e políticas educacionais nacionais, estaduais e municipais (para creche, educação infantil e o ensino fundamental; Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024); Financiamento da Educação Básica; Avaliação SAEB/SEAMA e interpretação dos indicadores educacionais; Liderança organizacional; Liderança educacional e gestão escolar; Liderança e gestão para a diversidade; Gestão de pessoas no contexto educacional; A gestão escolar e as novas tecnologias; Instrumentos norteadores da gestão (Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar); Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Regimento Escolar dos Estabelecimentos do Sistema Municipal de Ensino de Amarante do Maranhão. Pareceres e Resoluções do Conselhos Nacional e Estadual de Educação. Plano Municipal de Educação.

MATEMÁTICA



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

1. Proporcionalidade
 - 1.1. Proporções
 - 1.2. Proporcionalidade entre grandezas
 - 1.3. Regra de três simples
 - 1.4. Regra de três composta
2. Matemática financeira: regra de sociedade, acréscimos e decréscimos
 - 2.1. Números diretamente proporcionais
 - 2.2. Números inversamente proporcionais
 - 2.3. Divisão em partes proporcionais
 - 2.4. Regra de sociedade
 - 2.5. Porcentagem
3. Noções de estatística e probabilidade
 - 3.1. Média aritmética
 - 3.2. Gráfico de setores
 - 3.3. Gráfico de barras
 - 3.4. Gráfico de segmentos
 - 3.5. Histograma
 - 3.6. Probabilidade
 - 3.7. Estimando probabilidades a partir de dados estatísticos

INFORMÁTICA

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software, instalação de periféricos. Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office). Noções de sistema operacional (ambiente Windows, versões 7, 8 e 10). Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. 5 Programas de navegação: Mozilla Firefox e Google Chrome. Programa de correio eletrônico: MS Outlook. 7 Sítios de busca e pesquisa na Internet. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação: procedimentos de segurança. 10 Noções de vírus, Worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware e etc.). Procedimentos de backup.

Legislação Educacional



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

1. BRASIL. Documento Base Nacional. Disponível em: <http://www.basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/bncc-20dez-site.pdf>
2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Disponível em: <http://www.portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>
3. Lei nº 13.005/14, Plano Nacional de Educação – PNE. Disponível em: http://www.pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf
4. Resolução CD/FNDE nº 7, de 22 de março de 2018. Disponível em: www.fnde.gov.br
5. Resolução nº 18, de 26 de setembro de 2018. Disponível em: www.fnde.gov.br
6. Resolução/ CD/FNDE/MEC nº 5, de 28 de maio de 2015. Disponível em: www.fnde.gov.br
7. http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191151-pcp004-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192.
8. Parecer CNE/CP nº 4/2021, aprovado em 11 de maio de 2021 - Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC-Diretor Escolar).

Publicações sobre Gestão Escolar

1. LUCK, Heloísa. Dimensões da Gestão Escolar e suas competências. Editora Positivo: Curitiba, 2009
2. FREIRE, Madalena. Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I. São Paulo: Espaço Pedagógico, 2003. 3ª ed.
3. FREIRE, P. Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
4. Caderno 1 - Conselhos escolares: democratização da escola e construção da cidadania, NAVARRO et al. MEC/SEB, 2004. Disponível em: <http://escoladegestores.mec.gov.br/site/8-biblioteca/biblioteca.htm>.



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO III

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhor(a)

Presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo de Escolha Democrática - CAPED (Edital nº 01/2023) da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, após verificar o resultado preliminar da fase _____ do referido edital,

Eu _____

CPF: _____ inscrito(a) como candidato(a) para a função de Gestor Escolar, solicito de Vossa Senhoria o que se segue:

Amarante do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura candidato (a)



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
Avenida Deputado La Roque, 1229, Centro.
CEP 65923-000 – CNPJ: 06.157.846/0001-16

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu,....., RG nº
SSP/....., CPF
nº..... Residente
a..... Município de
..... Lotado(a) no(a)
..... Ocupante do cargo
de Declaro estar ciente e
de acordo com os termos estabelecidos no Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de
Educação de Amarante do Maranhão/MA, e firmo o compromisso de, no caso de ser
aprovado, assumir a função de Diretor(a) de Escola.

Amarante do Maranhão/MA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura candidato (a)

ANEXO V
PROJETO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome da Escola (escolhida):

Endereço:

Nome do Candidato:

Diagnóstico da Escola

Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (IDEB, SEAMA), infraestrutura escolar e programas federais (PNAE, PNATE, PDDE e etc.)

Justificativa

Apresentação das razões que justificam o plano de gestão

Fundamentação Teórica

Referências bibliográficas

DIMENSÃO DA GESTÃO PEDAGÓGICA E DE RESULTADOS EDUCACIONAIS

Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
<p>O quê?</p> <p>Identificação das demandas ações, ordenando-as por prioridades. Definição das metas de ações do Plano, descrição do que será feito</p>	<p>Para quê?</p> <p>Descrição dos objetivos específicos a serem alcançados.</p>	<p>Para quem?</p> <p>Quais os envolvidos? Responsáveis e envolvidos, (alunos, professores, profissionais técnico administrativos, grupos sociais, organizações da sociedade civil, poder público e empresas).</p>	<p>Como? - Estratégias metodológicas envolvem os caminhos a serem percorridos, considerando-se as múltiplas e diferentes linguagens. (Interações grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, histórias de vida e coletiva).</p>	<p>Necessários</p> <p>Humanos;</p> <p>Materiais;</p> <p>Financeiros.</p>	<p>Quando? Período a ser realizado.</p>	<p>O que queremos alcançar? Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicados por porcentagem</p>

DIMENSÃO DE GESTÃO PARTICIPATIVA, GESTÃO DE PESSOAS E LIDERANÇA

Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
O quê? Identificação das demandas ações, ordenando-as por prioridades. Definição das metas de ações do Plano, descrição do que será feito.	Para quê? Descrição dos objetivos específicos a serem alcançados.	Para quem? Quais os envolvidos? Responsáveis e envolvidos, (alunos, professores, profissionais técnico administrativos, grupos sociais, organizações da sociedade civil, poder público e empresas).	Como? - Estratégias metodológicas envolvem os caminhos a serem percorridos, considerando-se as múltiplas e diferentes linguagens. (Interações grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, histórias de vida e coletiva).	Necessários Humanos; Materiais; Financeiros.	Quando? Período a ser realizado.	O que queremos alcançar? Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicados por porcentagem

DIMENSÃO DE INFRAESTRUTURA RECURSOS E SERVIÇOS

Ação	Objetivo	Envolvidos	Estratégias	Recursos	Cronograma	Resultados Esperados
O quê? Identificação das demandas ações, ordenando-as por prioridades. Definição das metas de ações do Plano, descrição do que será feito.	Para quê? Descrição dos objetivos específicos a serem alcançados.	Para quem? Quais os envolvidos? Responsáveis e envolvidos, (alunos, professores, profissionais técnico administrativos, grupos sociais, organizações da sociedade civil, poder público e empresas).	Como? - Estratégias metodológicas envolvem os caminhos a serem percorridos, considerando-se as múltiplas e diferentes linguagens. (Interações grupais, estudo de caso, fóruns e debates, oficinas pedagógicas, aulas dialogadas, histórias de vida e coletiva).	Necessários Humanos; Materiais; Financeiros.	Quando? Período a ser realizado.	O que queremos alcançar? Previsão dos resultados a serem obtidos a partir dos objetivos e das metas, podendo ser indicados por porcentagem